



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 292/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 37.220,44M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 20.006,80M², Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-A com área de 6.771,82M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E/1-B com área de 10.441,82M², situado na Gleba Pau d'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 37.220,44M², passando para Lote de Terras sob nº 15/D/E/1 com área de 20.006,80M², Lote de Terras sob Nº 15/D/E/1-A com área de 6.771,82M² e Lote de Terras sob nº 15/D/E/1-B com área de 10.441,82M², situado na Gleba Pau d'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná., conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de ESPÓLIO DE ANA DE MORAIS IZZO, CPF Nº 394.392.169-72, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto revoga o Decreto Nº 152/2019, datado de 15/07/2019, publicado no periódico impresso TRIBUNA DO NORTE, na data de 26/07/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal